



UNIVERSIDADE DE
VASSOURAS

**REGULAMENTO DE
MONITORIA**



CAPÍTULO I

Da Natureza da Monitoria

Art. 1º - As funções de Monitoria serão exercidas por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade de Vassouras, selecionados através de provas específicas, análise de Histórico Escolar e Atividades Práticas, quando for o caso.

Parágrafo Único - As funções do Monitor serão exclusivamente auxiliares, sendo expressamente vedado, que o mesmo substitua o professor em atividades de docência, pesquisa e/ou extensão.

Art. 2º - O exercício de atividades em situação de Monitoria não implica em vínculo empregatício, devendo ser exercida sob a orientação dos Professores responsáveis pelas disciplinas, com a supervisão do Coordenador de Curso.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º - São objetivos da Monitoria, entre outros:

- I. oferecer orientação para desenvolvimento de atividades de ensino;
- II. desenvolver atividades de extensão;
- III. despertar e estimular vocações para o exercício do magistério;
- IV. estimular a criatividade e o pensamento científico;
- V. estreitar a cooperação entre discentes e docentes.

CAPÍTULO III

Das Atribuições do Monitor

Art. 4º - São atribuições do Monitor:

- I. seguir as orientações do Professor responsável nas atividades da Disciplina;
- II. auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- III. auxiliar os docentes no acompanhamento de provas e trabalhos escolares;
- IV. realizar atividades que auxiliem os discentes no melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados e na realização de tarefas e trabalhos pedagógicos;
- V. elaborar relatório mensal de suas atividades, encaminhando-o ao Professor responsável;

- VI. Participar de reuniões periódicas com o Professor Responsável para definição das estratégias de trabalho;
- VII. cumprir as horas semanais de atividades de Monitoria, conforme horários estabelecidos pelo Professor responsável.
- VIII. garantir o cumprimento das normas de utilização e biossegurança no seu ambiente de trabalho.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições do Professor

Art. 5º - São atribuições do professor:

- I. definir plano de trabalho para o aluno Monitor, orientando-o no desempenho de sua função;
- II. realizar reuniões periódicas para avaliação e orientação do trabalho do aluno Monitor;
- III. Encaminhar ao Coordenador de Curso, relatórios sobre o desempenho do Monitor;
- IV. preencher formulários normatizadores do Programa Institucional de Monitoria, encaminhando-os bimestralmente ao Coordenador de Curso.
- V. encaminhar ao coordenador de curso solicitação para exoneração de monitor, quando este deixar de cumprir com as atribuições descritas no Capítulo III deste regulamento, ou infringir as normas do Regimento Geral da Universidade de Vassouras.

CAPÍTULO V

Das Atribuições do Coordenador

Art. 6º - São atribuições do Coordenador:

- I. Avaliar a proposta do Professor responsável quanto a necessidade de Monitores, encaminhando-a ao Pró-Reitor da sua Respectiva área;
- II. Coordenar a organização do processo seletivo, divulgando o edital;
- III. Preencher toda a documentação do Programa Institucional de Monitoria, em comum acordo com o Professor responsável;

CAPÍTULO VI

Das Atribuições dos Pró-Reitores

Art. 7º - Elaborar o Edital do concurso de monitoria em comum acordo com a Reitoria, divulgando aos coordenadores de cursos.

CAPÍTULO VII

Da Operacionalização do Programa Institucional de Monitoria

Art. 8º - A Monitoria na Universidade de Vassouras é organizada em (2) duas modalidades:

- I. Remunerada: o benefício será definido pela Mantenedora e divulgado via edital.
- II. Voluntária: o Monitor receberá a título de incentivo, certificado de monitoria que será válido para atividades complementares do seu curso de graduação

Art. 9º - As vagas para Monitoria - remunerada e voluntária- serão divulgadas através de Edital.

Parágrafo Único - As vagas existentes para cada disciplina serão solicitadas pelos respectivos professores responsáveis, apreciadas pelo Coordenador de Curso e encaminhadas à Pró-Reitoria da sua respectiva área, que as autorizará tão logo homologadas pelo Reitor.

Art. 10 - A atividade do Monitor terá início com a assinatura do Termo de Compromisso que será homologado pelo Pró-Reitor da sua respectiva área e encaminhado à Superintendência Administrativa e Financeira.

Parágrafo Único - O percentual estabelecido vigorará a partir do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 11 - A duração da monitoria será de até 2 (dois) Períodos letivos consecutivos, somente podendo ser prorrogada por novo processo seletivo.

Art. 12 - Não será permitido o acúmulo de monitorias remuneradas, bem como o acúmulo com qualquer outro tipo de bolsa ou benefício concedido pela Universidade de Vassouras. Exceções serão analisadas e divulgadas via edital.

Art. 13 - A Monitoria deverá ser exercida em horário diferente das atividades curriculares do aluno.

CAPÍTULO VIII

Do Processo Seletivo

Art. 14 - O processo seletivo será organizado em Edital a ser aprovado pelo Reitor, e divulgado pelos Pró-Reitores de Ciências Tecnológicas e Exatas; Ciências da Saúde; Integração, Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Relações Externas aos seus respectivos Coordenadores de Curso.

Parágrafo único: O edital será afixado, nos quadros de avisos dos cursos de graduação e disponibilizado no site da Universidade de Vassouras, onde deverá constar:

- I. Programa e bibliografia da prova escrita;
- II. Número de vagas oferecidas em cada curso e em cada uma das Disciplinas;
- III. Período, local e requisitos para inscrição dos candidatos;

IV. Data, local e horário de realização das provas;

V. Definição do percentual da bolsa a ser oferecido;

VI. Critérios de aprovação, classificação e período de divulgação dos resultados;

Art. 15 - O processo seletivo será anual, mediante provas escritas específicas, análise de Histórico Escolar e Atividades Práticas, quando for o caso.

Parágrafo Único: O conteúdo, previamente, definido pelo professor responsável pela disciplina, terá como objetivo avaliar aptidão e habilidade para exercer com desembaraço as funções da monitoria.

Art. 16 - O candidato será considerado aprovado se obtiver na(s) avaliação(ões) nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 17 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente para o preenchimento de vagas.

Art. 18 - O resultado do processo seletivo será lavrado em Ata e afixado nos quadros de avisos, dos cursos de graduação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a realização das provas. Para efeito de desempate será considerada a média final do aluno, na disciplina à qual se candidatou. Persistindo o empate, será utilizado como referência o CR dos alunos.

Parágrafo Único - Existindo dúvidas quanto ao processo, caberá recurso ao Coordenador de Curso, no prazo máximo de 24 horas, após a divulgação do resultado, através de requerimento padrão.

Art. 19 - No caso de afastamento do Monitor, o Coordenador de Curso convocará, imediatamente, o próximo colocado no Concurso.

Parágrafo Único - Na inexistência de candidato apto ao preenchimento de vaga, o Pró-Reitor convocará novo processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO IX DO CERTIFICADO

Art. 20 - O Monitor ao completar, o período e as atividades programadas na Monitoria, receberá certificado.

Parágrafo Único - O Certificado a que se refere o "caput" deste artigo será assinado pelo Pró-Reitor e Coordenador do Curso de Graduação.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas pelo Colegiado de Curso.

Art. 22 - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelos Conselhos Superiores.

ANEXO I

Solicitação para Abertura de Edital de Monitoria

_____, coordenador do
curso de _____

solicita ao Pró-Reitor _____ autorização para abertura de edital com vistas à seleção
de monitor, nas seguintes disciplinas:

- _____ (____) vagas
- _____ (____) vagas
- _____ (____) vagas
- _____ (____) vagas
- _____ (____) vagas
- _____ (____) vagas
- _____ (____) vagas
- _____ (____) vagas
- _____ (____) vagas
- _____ (____) vagas

Vassouras, _____ de _____ de _____

Coordenador

Pró-Reitor

Reitor

ANEXO II

Relatório Mensal de Monitoria

Nome _____

Período _____ Matrícula _____

Curso _____ Disciplina _____

Monitoria: () Voluntária () Remunerada Dia: _____

_____ Horário: _____

Atividades desempenhadas: _____

Avaliação da monitoria para formação profissional do discente:

() Excelente () Boa () Regular () Não foi válida

Se o grau de avaliação da monitoria for **regular** ou **não válida**, descreva os motivos: _____

_____, professor da

disciplina _____

declara que o discente _____

desempenhou sua função de forma: () Excelente () Boa () Regular () Insuficiente

Vassouras, _____ de _____ de _____

Professor

Discente

Coordenador

ANEXO III

Ficha de Inscrição para o Programa de Monitoria

Curso _____

Disciplina _____

Nome _____

Período _____ Matrícula _____

Ano em que ingressou na Universidade _____ Ano previsto para formatura _____

E-mail _____ Telefone _____

Observação: anexar cópia do histórico divulgado pelo

Terminal Informativo Acadêmico (TIA) e da carteira de identidade.

Vassouras, _____ de _____ de _____

Candidato

Cód.: 24465

C.R.G. - 03 - 08/12

ANEXO III

Ficha de Inscrição para o Programa de Monitoria

Curso _____

Disciplina _____

Nome _____

Período _____ Matrícula _____

Vassouras, _____ de _____ de _____

Secretário ou Coordenador do Curso

Cód.: 24465

C.R.G. - 03 - 08/12



ANEXO IV

Termo de Compromisso de Monitoria Voluntaria

O coordenador do curso de _____
autoriza o acadêmico _____,
matriculado sob o n.º _____, do _____ período, a ser monitor da disciplina _____.

Em conformidade com o Regulamento de Monitoria da Universidade de Vassouras, em seus artigos 2º e 8º, fica entendido que esta Monitoria será realizada sem qualquer remuneração ou vínculo empregatício por parte da Fundação Educacional Severino Sombra - FUSVE. O monitor será beneficiado com Declaração e deverá cumprir um total de () horas semanais.

Período de vigência: ____/____/____ a ____/____/____.

Dias e horários das atividades: _____

_____.

Vassouras, _____ de _____ de _____

Coordenador do Curso

Acadêmico

Pró-Reitor



ANEXO V

Solicitação de Exoneração de Monitor

_____ professor responsável

pela disciplina _____,

do curso de _____ solicita a imediata exoneração

do monitor: () remunerado () voluntário _____

_____ matrícula _____, conforme previsto

no artigo 5º, do Regulamento de Monitoria da Universidade de Vassouras, pelos motivos abaixo relacionados: _____

Multiple horizontal lines for text entry.

Vassouras, _____ de _____ de _____

Coordenador

ANEXO VI

Declaração de Orientação de Monitoria

Declaro para os devidos fins que o professor _____
_____, responsável pela disciplina _____
_____ do curso de _____,
orientou o monitor _____,
matrícula _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____, num total de
() horas.

Vassouras, _____ de _____ de _____

Coordenador

ANEXO VIII

Registro de Ponto de Monitores

Curso de _____ Disciplina _____

Aluno _____ Matrícula _____

Diada Semana _____ Horário _____

Professor Responsável _____

	Mês:	Mês:	Mês:	Mês:
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

